

O modelo principialista e o diagrama de redução de danos – uma abordagem lógica para as políticas de saúde coletiva

Ilario, Enidio

Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP E-mail: enidioilario@uol.com.br

Sá, Flávio Cesar de

Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP

Aoki, Francisco Hideo

Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP.

PALAVRAS CHAVES: Principialismo, Lógica Diagramática, Redução de Danos, Políticas de Saúde.

Modelos são abstrações que implicam certo grau de simplificação frente à complexidade dos fenômenos que se quer explicar. No campo da ética biomédica, se destaca o modelo principialista padrão de Beauchamp e Childress, baseado em uma matriz formada por quatro princípios: beneficência (PB), não maleficência (PNM), autonomia (PA) e justiça (PJ). O modelo principialista é heurístico, possibilitando que diante de conflitos entre os princípios prevaleça aquele mais adequado à situação concreta. Neste trabalho, dá-se feição diagramática ao modelo principialista, partindo do pressuposto de que as relações lógicas são subjacentes a todo pensamento, e os diagramas mostram tais relações em estruturas espaciais integradas. A topologia dos conceitos, ao desvelar relações lógicas presentes nas estruturas dos modelos, permite uma melhor compreensão de um campo integrado de princípios implicados no raciocínio moral. Ilustramos a aplicabilidade deste tipo de abordagem através da sobreposição do diagrama do modelo principialista padrão com as categorias conceituais das políticas públicas no campo das doenças sexualmente transmissíveis (DST) e do uso abusivo de substâncias psicoativas. Um exemplo exitoso de tais políticas é o Programa Nacional de DST/AIDS, através das diretrizes e estratégias da redução de danos: A redução de danos visa à redução de danos causados pelo consumo de drogas lícitas e ilícitas, estimulando a mudança de comportamento e reduzindo as consequências prejudiciais, variando de pequenos decréscimos no risco até o total desaparecimento do comportamento. Aplica-se àqueles períodos de vida das pessoas, quando, não podendo (ou não querendo) abster-se, adotam comportamentos de risco ligados ao uso de substâncias psicoativas, como, por exemplo, o compartilhamento de seringas e práticas sexuais desprotegidas (MS, 1999). Na segunda metade da década de noventa tal programa foi implantado a custa de muita luta contra setores conservadores da sociedade, que viam e ainda veem no Programa de Redução de Danos (PRD) uma ameaça à política de segurança pública no campo do combate ao narcotráfico, além do fundamentalismo religioso sempre pronto a condenar a distribuição de preservativos por vê-la

como geradora de promiscuidade sexual. É imperiosa a necessidade de dar fundamentação moral ao PRD em um contexto no qual é o princípio da laicidade do estado e das políticas públicas se vê frontalmente ameaçado. Uma boa abordagem no caso seria a análise conceitual a partir do personalismo ontológico de Sgreccia (1996) que dá fundamentação moral ao PRD através do Princípio da Totalidade (PT). O PT é aquele que recomenda que diante da impossibilidade de evitar danos se observe o critério do Duplo Efeito orientado pela razão proporcionada, que exige que o ato seja proporcional ao bem que se procura alcançar, no caso, a redução do dano à saúde individual e coletiva. Ora, tal raciocínio moral é complexo e de difícil compreensão para os não iniciados no campo da ética filosófica e bioética, daí, a nossa proposta de tornar o raciocínio moral visual através da lógica diagramática e do heurístico modelo principialista padrão (Ilario, Pereira Jr, Paixão, 2017).

REFERÊNCIAS

- [1] ILARIO, I, PEREIRA JR, PAIXÃO JR, Revista Bioética. 2018; 26 (2): 198-206.
- [2] Ministério da Saúde, 1ª edição: 1999, DF, Brasil.
- [3] SGRECCIA E. Manual de bioética. Edições Loyola, 1996 - 455 páginas.

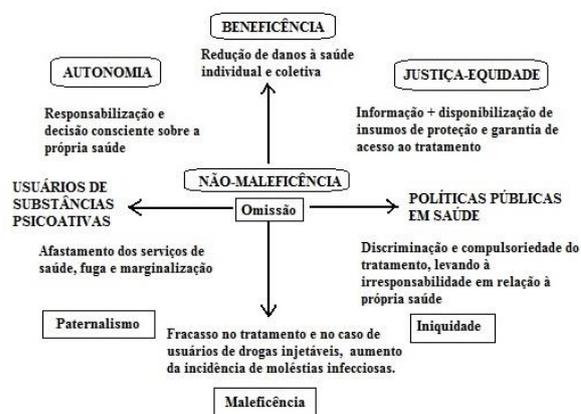


Diagrama principialista e as políticas de redução de danos.

Ilario, Sá & Aoki. O modelo principialista e o diagrama de redução de danos – uma abordagem lógica para as políticas de saúde coletiva. Revista Brasileira de Bioética. 2019.